

EDITAL

CONCURSO PARA REINGRESSOS

Torna-se público o edital que fixa o calendário para Reingressos para o ano letivo 2024-25.

Fase	1ª FASE
Apresentação da Candidatura	De 13 de janeiro a 11 de abril de 2025
Divulgação dos Resultados	23 de abril de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 30 de abril de 2025
Data Limite de Matrícula	16 de maio de 2025

Fase	2ª FASE (Vagas sobranes)
Apresentação da Candidatura	17 de maio a 13 de junho de 2025
Divulgação dos Resultados	20 de junho de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 26 de junho de 2025
Data Limite de Matrícula	11 de julho de 2025

Fase	3ª FASE (Vagas sobranes)
Apresentação da Candidatura	12 de julho a 31 de julho de 2025
Divulgação dos Resultados	08 de agosto de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 14 de agosto de 2025
Data Limite de Matrícula	05 de setembro de 2025

Fase	4ª FASE (Vagas sobranes)
Apresentação da Candidatura	08 de setembro a 19 de setembro de 2025
Divulgação dos Resultados	25 de setembro de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 01 de outubro de 2025
Data Limite de Matrícula	15 de outubro de 2025



PERFIL DOS CANDIDATOS

Concurso destinado aos candidatos que após uma interrupção dos estudos num determinado curso da UAL, se pretendem matricular no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido, na UAL.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

O pedido de reingresso implica o preenchimento do formulário e a submissão dos seguintes elementos:

- Documento de identidade atualizado
- Cartão de contribuinte
- Fotografia

COMO POSSO APRESENTAR O PEDIDO DE REINGRESSO?

Os candidatos a reingresso ao 1º ciclo de estudos e mestrado integrado deverão efetuar o pedido através de requerimento e enviar para inscricoes@autonoma.pt

A creditação da formação anterior (equivalências) deve ser solicitada no ato do reingresso.

ESTUDANTES INTERNACIONAIS

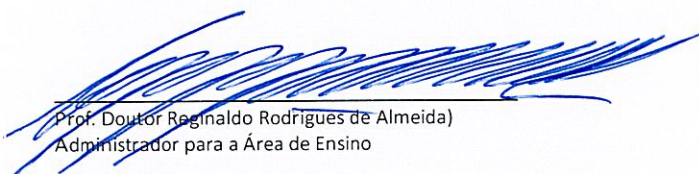
Aos estudantes que solicitem reingresso, que satisfaçam as condições definidas no artigo 3.º do Estatuto do Estudante Internacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, é-lhes aplicada a taxa de propina anual fixada para estudantes internacionais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas e abrange todos os cursos de 1º Ciclo (Licenciatura) e Mestrado Integrado na Universidade.

Os estudantes que queiram realizar reingresso devem ter a sua situação de propina devidamente regularizada.

Universidade Autónoma, 06 de janeiro de 2025.



Prof. Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida)
Administrador para a Área de Ensino